

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – 22

Pergunta 01 – “Conforme Resposta 04 do arquivo “18 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – 18.pdf”, entendemos que como não temos investigações geotécnicas do terreno, devemos considerar neste momento que o solo a ser escavado não é contaminado. Está correto nosso entendimento?”

Resposta 01 - Conforme item “5.6 Investigações geotécnicas e ensaios obrigatórios” do Projeto Básico, é de responsabilidade da contratada realizar as investigações geotécnicas e ensaios obrigatórios.

Pergunta 02 “Durante visita ao local da obra não identificamos a localização do ponto de entrada de água do terreno. Solicitamos indicação deste ponto.”

Resposta 02: Este item faz parte do escopo desta licitação, estando previsto na elaboração de projetos complementares de engenharia.

Pergunta 03 – “Durante visita ao local da obra não identificamos a localização do ponto de coleta de esgoto do terreno. Solicitamos indicação deste ponto.”

Resposta 03: Este item faz parte do escopo desta licitação, estando previsto na elaboração de projetos complementares de engenharia.

Pergunta 4: “Após visita ao local da obra, identificamos que a parte interna do terreno possui piso de concreto com espessuras variadas. Dessa forma, questionamos:

I. “Será escopo da Construtora a demolição e destinação dos resíduos deste piso?”

Resposta I: Faz parte do escopo a elaboração de projetos e execução de toda a obra: “A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos complementares de engenharia e a execução integral das obras de construção da nova sede do

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, a ser implantada no Município de São Paulo/SP, no bairro da Barra Funda, em terreno de 5.500 m².”

II. “Caso seja escopo da Construtora, a demolição do piso será realizada em todo o terreno ou apenas na projeção da nova edificação?”

Resposta II: Todos os serviços deverão ser executados na área de implantação do projeto.

III. “Solicitamos indicação de qual área e espessura de piso a ser considerada para demolição.”

Resposta III: Faz parte do escopo a elaboração de projetos e execução de toda a obra: “A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos complementares de engenharia e a execução integral das obras de construção da nova sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, a ser implantada no Município de São Paulo/SP, no bairro da Barra Funda, em terreno de 5.500 m².

Pergunta 5 - “Entendemos que, não faz parte do escopo da Contratada, o fornecimento e instalação dos seguintes itens, visto não haver menção na documentação disponibilizada:

- I. Mobiliário fixo e móvel;
- II. Equipamentos e mobiliários para cozinha (Pav. Térreo);
- III. Comunicação Visual;
- IV. Lixeiras;
- V. Dispenser para papel higiênico, papel toalha e sabonete;
- VI. Sistema de controle de acesso para estacionamento;
- VII. Sinalização horizontal viária (balizadores, tachões, pintura de faixas e vagas de estacionamento...)

Caso esteja incorreto o entendimento, e algum item acima seja escopo, solicitamos melhor detalhamento do que deve ser previsto.”

Resposta 5: A sinalização horizontal viária faz parte do escopo e deve ser considerada, conforme base do anteprojeto.